



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

1/1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL RELATOR,  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL:**

**Ação Penal n.º 31-12.2012.6.21.0000**

**Procedência: Morrinhos do Sul (85ª Zona Eleitoral)**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**Réu(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTROS**

**Relator: DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS**

**EMINENTE RELATOR:**

O Ministério Público Eleitoral, em atenção ao despacho da folha 823, vem dizer que toma ciência dos documentos juntados às fls. 811-820 e, diante da certidão das fls. 810, acerca da inviabilidade da juntada das cópias elencadas no item 2 de cada tópico da promoção ministerial das fls. 806 e verso, requerer que se aguarde a realização do interrogatório dos réus na ação penal nº 274-87.2011.6.21.0000 para posterior juntada aos presentes autos.

Porto Alegre, 25 de maio de 2015.

**Marcelo Beckhausen  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

C:\conv\docs\orig\r3jesduimap40etmgclv\_1860\_64940376\_150525230102.odt